



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 058/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUN. - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	600.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACION. E MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTR. SERV. DE TERC.S-PESSOA JURIDICA	54.000,00
TOTAL DA UG	54.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0065.1957 - IMPLANT. DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC	
FONTE 0224000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUT. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
TOTAL DA UG	600.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.26.781.0146.1485 - ADEQUACAO, AMPL., MODER. DO AEROPORTO	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00



270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4445 - SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
FONTE 0229000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	54.000,00
TOTAL DA UG	54.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERAC. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
TOTAL DA UG	45.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014, **Viviane da Silva Koch**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Irmã Dulce, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 214/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Cláudia Maria Lopes Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3319/2015, publicado em 06/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Cláudia Maria Lopes Sales**, na condição de companheira do falecido funcionário **Paulo Roberto de Oliveira**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, matrícula nº 26807, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/05/2015, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.299,45 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 19/05/2015, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão F		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.299,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 215/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Murilo Sérgio Paiva Tupinambá.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0556/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Murilo Sérgio Paiva Tupinambá**, Técnico em Radiologia – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25325, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §4º, III da CF/88, c/c Súmula Vinculante nº 33 - STF.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.377,27 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Radiologia – Padrão D	Cargo	Proventos integrais da média aritmética; Parcela Única; Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 3.377,27

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 216/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Helena de Azevedo Smiderle.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6084/2018, publicado em 23/01/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Helena de Azevedo Smiderle**, na condição de viúva do falecido funcionário **José Abilio Sarmet Moreira Smiderle**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão H, matrícula nº 12716, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/12/2018, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.324,42 (cinco mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 11/12/2018, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - Padrão H		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 3.944,02
Quinquênio 15%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 591,60
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 788,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 217/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rosa Maria Pereira Leite Rangel e Livia Ormino Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2725/2018, publicado em 06/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Rosa Maria Pereira Leite Rangel**, na condição de viúva do falecido funcionário **Germano José Rangel**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, matrícula nº 2539, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Livia Ormino Rangel**, com efeito a contar de 06/05/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 06/05/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09	R\$ 2.064,75

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 244/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fania Fernandes Rocha Potiguara.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5286/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fania Fernandes Rocha Potiguara, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6938, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.072,44 (três mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 179,55
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 245/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliza Márcia Machado Cardozo Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5820/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliza Márcia Machado Cardozo Pessanha, Professora II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11267, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.013,15 (quatro mil, treze reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.508,23
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 627,05
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 376,23
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 501,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 246/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Rita da Silva Correa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5202/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Rita da Silva Correa, Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0334, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.064,75 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 247/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Ailton Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0145/2012:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ailton Pereira, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 7373, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 11.014 / 12.775 dias em R\$ 665,55 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 31/08/2009, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro		Provento Proporcional – Média aritmética – Parcela única; sem paridade por força da Medida Provisória nº 167/2004, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 665,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 248/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 098/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Técnico em Enfermagem, Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28430, **Didier Pinheiro Rodrigues Junior**, com efeito a contar de 09/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 249/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0519/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25 h, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 21039, **Tarcila Nogueira Neves Ribeiro**, com efeito a contar de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 250/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0296/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 35040, **Debora de Oliveira Santos**, com efeito a contar de 16/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 270/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joel Cosendey de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6085/2018, publicado em 12/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Joel Cosendey de Sousa, na condição de viúvo da falecida funcionária Adilce Gomes Galaxe de Sousa, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão H, matrícula nº 11877, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 06/12/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.º 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 06/12/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h - Padrão H		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.658,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 272/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Everaldo dos Santos Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5944/2018, publicado em 12/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Everaldo dos Santos Freitas, na condição de viúvo da falecida funcionária Ana Maria Duarte de Aquino Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I D – Padrão F, matrícula nº 2949, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 07/11/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.º 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.632,11 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos), a partir da data do óbito, 07/11/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I D- Padrão F		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.632,11

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 273/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Zila Siqueira Bessa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5710/2018, publicado em 12/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Zila Siqueira Bessa, na condição de viúva do falecido funcionário Wilson Oliveira Bessa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal – Padrão P, matrícula nº 6698, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/10/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.º 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.901,89 (quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 16/10/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Fiscal Padrão P		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.901,89

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 273/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Zila Siqueira Bessa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5710/2018, publicado em 12/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Zila Siqueira Bessa, na condição de viúva do falecido funcionário Wilson Oliveira Bessa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Fiscal – Padrão P, matrícula nº 6698, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/10/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.º 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.901,89 (quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 16/10/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Fiscal Padrão P		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.901,89

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislação vigente;

RESOLVE:

- Convocar os adiantes nominados para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado.
- Decorridas 72 (setenta e duas) horas úteis da data da apresentação, sem o comparecimento do estagiário convocado, poderá ser chamado, pela ordem, o candidato subsequente aprovado.
- Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública portando os seguintes documentos (cópias e originais):
 - 2 Fotos 3x4
 - Cópia Carteira de Identidade
 - Cópia C.P.F.
 - Cópia Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral
 - Cópia Comprovante de Residência,
 - Cópia Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
 - Declaração escolar que concluiu mais de 50% do curso com apresentação de CR (coeficiente de rendimento escolar);(Original , Carimbo e assinatura)
 - Histórico escolar da graduação parcial. (Original , Carimbo e assinatura)
 - Cópia identificação da Carteira de trabalho (frente e verso)
 - Currículo

CONVOCAR:

Dia 11 de março de 2019 de 09h às 12h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
94º	2.018.149	MARIA EDUARDA MONTEIRO ALVES
95º	2.018.031	LUCAS FRANCISCO CASSANTI
96º	2.018.013	CAROLINE DE SOUZA LEMOS
97º	2.018.105	ADRIANA DE AZEVEDO MARTINS
98º	2.018.150	ANA LIDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FIRMINO
99º	2.018.099	MARCELA FONSECA LINS

Dia 11 de março de 2019 de 14h às 17h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
100º	2.018.050	ISAMARA DA FONSECA CRISPIM
101º	2.018.064	THAÍSSA PAES DIAS
102º	2.018.074	JESSICA CRUZ DE CARVALHO
103º	2.018.117	ANA PAULA BARRETO DO NASCIMENTO
104º	2.018.140	ANA CAROLINA BOYNARD MENDONÇA

Dia 12 de março de 2019 de 09h às 12h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
105º	2.018.158	MATHEUS FARIA BARRETO
106º	2.018.080	RICARDO VALDEZ BARRETO
107º	2.018.067	RODOLFO DA SILVA FERREIRA
108º	2.018.082	DORLANY DE SOUZA DEL'ESPOSTI
109º	2.018.113	MARIA CLARA NUNES DE SOUZA REIS

Dia 12 de março de 2019 de 14h às 17h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
110º	2.018.006	PRISCILA MENDEL CAMPOS ALMEIDA
111º	2.018.077	LUÍSA LEITÃO GOMES MALVINO
112º	2.018.087	MARIA EDUARDA DE ABREU FERREIRA
113º	2.018.010	ILCINÉIA PERCILIANO ALVES
114º	2.018.124	RUANA MÁRCIA RIBEIRO PEIXOTO

Dia 13 de março de 2019 de 09h às 12h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
115º	2.018.068	GÉSSICA FERREIRA LIMA SARDINHA
116º	2.018.111	KETILA BRAGA DA SILVA
117º	2.018.091	GERLANE DA CONCEIÇÃO SILVA
118º	2.018.120	KAROLINA ABREU BOA MORTE RANGEL
119º	2.018.092	MARIANA BAPTISTA LOBO

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 119/2019

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 3240/2018 instaurado pela Portaria nº 0453/2018 de 29 de junho de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **José Ricardo Mendes de Souza**, matrícula funcional nº 6543 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME
04168/18 Rita de Cássia Freitas Coelho
06211/18 Eliane Torres Mançaviti
00055/19 Maria de Fátima Pereira Rangel
00314/19 Robson Luiz do Nascimento
00315/19 Dhonyson Paulo Theodoro Silveira
00552/19 Maria Pascoa da Silva Paixão
00651/19 Amarenilda Carolina Mesquita
00768/19 Rosiane da Silva Santos Mendes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/02/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01369/18 Paulo Sérgio Bastos Klem - FMS
03239/18 Márcia Maria Narcizio Coelho
03489/18 Rosana de Souza Bastos
05782/18 Giselly da Silva Reigoto Magliano
00412/19 Rogério Siqueira Dias Maciel
00487/19 Carlos Guilherme Machado dos Santos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
03342/18 Aline Júlio Machado
00229/19 Rafael Cardoso de Oliveira - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 22/02/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 01/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00006/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 02/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00015/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 03/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00006/2017; Parecer CME/CEI nº 04/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00007/2011; Assuntos gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CASA DOS CONSELHOS – CAE – CME – CACS FUNDEB

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente Edital comunicamos que a Casa dos Conselhos, situada a Rua Sete Capitães, nº. 46, por seguir o Calendário Escolar, estará em recesso nos dias 06, 07 e 08 de março de 2019.

Portanto, não haverá atendimento nos referidos dias nos seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Retornaremos as atividades normais no dia 11 de março de 2019.

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do CAE
Presidente do CACS FUNDEB

Brand Arenari
Presidente do CME

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 009 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.115.001191-2-PR

Pregão nº 052/2014

Contrato nº 002/2015

Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 09.596.536/0001-96

Objeto: Prorrogação por mais 06 (Seis) meses para prestação de serviços de locação de veículos especiais (ambulâncias), incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos órgãos / entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Valor: R\$ 6.838.963,20 (Seis milhões e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRAZO

Processo nº 2014.105.000003-2-PR

Concorrência Pública nº 002/2014

Contrato nº 0167/2014

Empresa Contratada: **S. C. HISSA CONSTRUÇÕES ME**

CNPJ: 02.020.275/0001-12

Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Marechal Artur – Avenida Zuza Mota – Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.

Prazo Aditivado: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 03/12/2018

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
Mat. nº 36.720

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000066-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATADA: J.TADEU RODRIGUES ALMEIDA-ME.
CNPJ Nº. 01.512.463/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES A SEREM OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2018.
ITENS: (17) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000023-P-NS, 2019.021.000024-7-NS, 2019.021.000025-4-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00044, 2019NE00045, 2019NE00046.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.388,90 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000066-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP.
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES A SEREM OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2018.
ITENS: (21, 30.1, 30.2, 33.1, 33.2) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000026-1-NS, 2019.021.000027-9-NS, 2019.021.000028-6-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00047, 2019NE00048, 2019NE00049.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.863,80 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000066-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATADA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.
CNPJ Nº. 11.991.633/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES A SEREM OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2018.
ITENS: (15, 16, 18.1, 18.2, 19, 20, 22, 26.1, 27, 28, 29, 32.1) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000029-3-NS, 2019.021.000030-5-NS, 2019.021.000031-2-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00050, 2019NE00051, 2019NE00052.
VALOR GLOBAL: R\$ 86.410,80 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2019
PROCESSO Nº. 2018.021.000066-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATADA: ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 13.160.204/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE LANCHES A SEREM OFERECIDOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA DIRETORIA DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2018.
ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23.1, 23.2, 24.1, 24.2, 25.1, 25.2, 31.1, 31.2) DESCRITOS NOS VERSOS DAS NSDs Nº 2019.021.000032-P-NS, 2019.021.000033-7-NS, 2019.021.000034-4-NS E NAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 2019NE00053, 2019NE00054, 2019NE00055.
VALOR GLOBAL: R\$ 139.831,70 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 0011/2019.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para a Superintendente da Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 15 de fevereiro de 2019, até a presente data, pela Superintendente da Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 0012/2019.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a Coordenadoria de Defesa Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para o Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil**, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 15 de fevereiro de 2019, até a presente data, pelo Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 0013/2019.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a Superintendência da Superintendência do Envelhecimento Saudável e Ativo e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente, que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para a Superintendente da Superintendência do Envelhecimento Saudável e Ativo**, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 15 de fevereiro de 2019, até a presente data, pela Superintendente da Superintendência do Envelhecimento Saudável e Ativo.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 0014/2019.

Delega competência de Ordenador de Despesas, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social a Superintendência do PROCON e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Modificativa nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº: 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente, que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para o Superintendente da Superintendência do PROCON**, no que couber.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos praticados de 15 de fevereiro de 2019, até a presente data, pelo Superintendente da Superintendência do PROCON.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 29/01/2019 AS 10:58 *		OPCAO : 3	
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO	
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA : 29/01/2019 PAG. : 1	
00007 - GESTAO DE FUNDOS					
		MOVIMENTO DO EXERCICIO			
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	16.439.539,79D	46.841.430,49	49.322.288,05	13.958.682,23D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	9.906.976,45D	44.378.774,03	48.934.245,43	5.351.505,05D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.744.170,75D	34.840.768,73	39.420.573,73	4.164.365,75D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	8.744.170,75D	34.840.768,73	39.420.573,73	4.164.365,75D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	8.744.170,75D	34.840.768,73	39.420.573,73	4.164.365,75D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	191,50D	7.844.123,42	7.844.123,42	191,50D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	143.519,34	143.519,34	
111111804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	191,50D	7.700.604,08	191,50D
111114500	BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTENC	23.941,16D	15.853.881,53	15.877.822,69	
111114501	= BANCO DO BRASIL S/A	F	679,78D	15.811.044,27	
111114504	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	23.261,38D	42.837,26	66.098,64
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	8.667,98D	1.559.755,76	1.357.182,97	211.240,77D
111114701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	8.667,98D	780.617,25	780.617,25
111114704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	8.667,98D	779.138,51	576.565,72
111115100	POUPANÇAS	724.464,51D	24.837,33	24.837,33	565.535,05
111115104	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	724.464,51D	24.837,33	565.535,05
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	202.305,42D	3.357.592,31	3.341.220,66	218.677,07D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	F	149.789,20D	14.533,28	7.169,89
111116804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	52.516,22D	3.343.059,03	3.334.050,77
111119500	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	7.557.331,33D	5.514.367,72	5.514.367,72	2.759.997,53D
111119501	= BANCO DO BRASIL S/A	F	7.557.331,33D	5.514.367,72	10.311.701,52
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	227.268,85D	686.210,66	122.987,42	790.492,09D
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	227.268,85D	686.210,66	122.987,42
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	104.801,74D	8.378.277,19	8.377.727,10	105.351,83D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		19.259,00	19.259,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		19.259,00	19.259,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		19.259,00	19.259,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	P	19.259,00	19.259,00	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	104.801,74D	550,09	550,09	105.351,83D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	104.801,74D	550,09	550,09	105.351,83D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	104.801,74D	550,09	105.351,83D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		8.358.468,10	8.358.468,10	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL		8.358.468,10	8.358.468,10	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		8.358.468,10	8.358.468,10	
113810102	VALORES A CREDITAR	F	4.382.239,60	4.382.239,60	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F	3.976.228,50	3.976.228,50	
115000000	ESTOQUES	1.058.003,96D	1.159.728,11	1.159.728,11	1.081.787,47D
115600000	ALMOXARIFADO	1.058.003,96D	1.159.728,11	1.135.944,60	1.081.787,47D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	1.058.003,96D	1.159.728,11	1.135.944,60	1.081.787,47D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	1.058.003,96D	1.159.728,11	1.081.787,47D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	6.532.563,34D	2.462.656,46	388.042,62	8.607.177,18D
122000000	INVESTIMENTOS	345.892,62D	565.400,77		911.293,39D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	345.892,62D	565.400,77		911.293,39D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	345.892,62D	565.400,77		911.293,39D
122710100	RENTES A INCORPORAR	345.892,62D	565.400,77		911.293,39D

Helio Maria Azevedo Cruz
Téc. em Contabilidade
nº. RJ 093016/O-8

Sora Gimenes Alvarado Domingues
Secretária - SIMDHS
Matr.: 3h con

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 29/01/2019 AS 10:58 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 29/01/2019 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	345.892,62D		565.400,77	911.293,39D
123000000	IMOBILIZADO	6.186.670,72D	1.897.255,69		7.695.883,79D
123100000	BENS MOVEIS	4.656.741,55D	1.897.227,19	367.706,27	6.186.262,47D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	4.656.741,55D	1.897.227,19	367.706,27	6.186.262,47D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	18.078,55D			18.078,55D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	20.689,74D			20.689,74D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	10.695,00D	4.720,00		15.415,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	127.966,77D			127.966,77D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	461.036,67D	232.909,00		693.945,67D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	7.951,66D			7.951,66D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	9.046,81D			9.046,81D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	50.309,55D	135.510,00		185.819,55D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	178.998,46D			178.998,46D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	883.373,82D	1.255.648,19	5.128,00	2.133.894,01D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	837,22D			837,22D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	77.942,71D			77.942,71D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	803.863,10D			803.863,10D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	2.000.406,97D	268.440,00	362.578,27	1.906.268,70D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	5.544,52D			5.544,52D
123200000	BENS IMOVEIS	1.529.929,17D	28,50		1.529.957,67D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.529.929,17D	28,50		1.529.957,67D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	1.529.929,17D	28,50		1.529.957,67D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO			20.336,35	20.336,35C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO			20.336,35	20.336,35C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN			20.336,35	20.336,35C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	16.439.539,79C	22.496.389,58	23.683.639,48	17.626.789,69C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.849.101,05C	22.349.749,19	23.683.639,48	5.182.991,34C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	131.661,22C	236.768,21	779.593,69	674.486,70C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	131.661,22C	236.768,21	779.593,69	674.486,70C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	131.661,22C	236.768,21	779.593,69	674.486,70C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		236.768,21	779.593,69	542.825,48C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL		236.768,21	476.893,87	240.125,66C
211430102	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO			223.971,03	223.971,03C
211430103	= FGTS			78.728,79	78.728,79C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	131.661,22C			131.661,22C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	131.661,22C			131.661,22C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	2.661.942,27C	16.916.754,32	17.722.320,86	3.467.508,81C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.661.942,27C	16.916.754,32	17.722.320,86	3.467.508,81C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	2.661.942,27C	16.916.754,32	17.722.320,86	3.467.508,81C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		15.375.080,27	17.096.430,50	1.721.350,23C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		10.338.825,27	12.059.293,20	1.720.467,93C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI		5.036.255,00	5.037.137,30	882,30C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	2.661.942,27C	1.541.674,05	625.890,36	1.746.158,58C
213120201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	2.661.942,27C	1.541.674,05	625.890,36	1.746.158,58C
224000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	56.366,51C	210.496,88	208.023,62	53.896,05C

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
 M.ª. S.ª. DOMINGUES
 Matr.: 36.539

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 29/01/2019 AS 10:58 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 29/01/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		59.507,89	59.507,89	
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		59.507,89	59.507,89	
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		59.507,89	59.507,89	
214130199	= OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB. FED		59.507,89	59.507,89	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	56.366,51C	150.986,19	148.515,73	53.896,05C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	56.366,51C	150.986,19	148.515,73	53.896,05C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	34.021,25C	132.263,34	124.289,82	26.047,73C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	22.345,26C	18.722,85	24.225,91	27.848,32C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	999.131,05C	4.985.732,58	4.973.701,31	987.099,78C
218000000	VALORES RESTITUIVEIS	825.181,05C	556.981,89	518.487,11	786.686,27C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	127.686,46C			127.686,46C
218810100	CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	127.686,46C			127.686,46C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	697.494,59C	556.981,89	518.487,11	658.999,81C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	697.494,59C	556.981,89	518.487,11	658.999,81C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	697.494,59C	556.981,89	518.487,11	658.999,81C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	4.428.750,69	4.455.214,20	200.413,51C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C	4.428.750,69	4.455.214,20	200.413,51C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.428.750,69	4.455.214,20	26.463,51C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		65.720,00	65.720,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIAANTA		19.259,00	19.259,00	
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		4.343.771,69	4.370.235,20	26.463,51C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	173.950,00C			173.950,00C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	173.950,00C			173.950,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	12.590.438,74C	146.640,39		12.443.798,35C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	318.622,93C			318.622,93C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	318.622,93C			318.622,93C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	318.622,93C			318.622,93C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	12.271.815,81C	146.640,39		12.125.175,42C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	12.271.815,81C	146.640,39		12.125.175,42C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	81.716.232,87D	146.640,39		81.862.873,26D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	81.716.232,87D			81.716.232,87D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		146.640,39		146.640,39D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		146.640,39		146.640,39D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	80.717.828,63C			80.717.828,63C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	80.717.828,63C			80.717.828,63C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	13.270.220,05C			13.270.220,05C
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	13.270.220,05C			13.270.220,05C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		34.729.161,93	1.702.735,83	33.026.426,10D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		779.593,69		779.593,69D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		779.593,69		779.593,69D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		779.593,69		779.593,69D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		779.593,69		779.593,69D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		779.593,69		779.593,69D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		779.593,69		779.593,69D

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
 M.ª. S.ª. DOMINGUES
 Matr.: 36.539

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/01/2019 AS 10:58 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 29/01/2019 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
32000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		4.359.893,09	361.559,04	3.998.334,05D
32500000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		4.359.893,09	361.559,04	3.998.334,05D
32501000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		4.359.893,09	361.559,04	3.998.334,05D
32501010	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		4.359.893,09	361.559,04	3.998.334,05D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		4.351.457,09	361.559,04	3.989.898,05D
325010103	CAPACITACAO DE SERVIDORES		8.436,00		8.436,00D
33000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		8.223.502,24	363.006,89	7.860.495,35D
33100000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.104.001,82		1.104.001,82D
33110000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.104.001,82		1.104.001,82D
33110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.104.001,82		1.104.001,82D
33110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.104.001,82		1.104.001,82D
33110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.104.001,82		1.104.001,82D
33200000	SERVICOS		7.099.164,07	363.006,89	6.736.157,18D
33210000	DIARIAS		64.370,00	600,00	63.770,00D
33211000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		64.370,00	600,00	63.770,00D
33211010	DIARIAS PESSOAL CIVIL		64.370,00	600,00	63.770,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		64.370,00	600,00	63.770,00D
33220000	SERVICOS TERCEIROS - PF		5.330.878,81	305.552,60	5.025.326,21D
33221000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		5.330.878,81	305.552,60	5.025.326,21D
33221010	SERVICOS TERCEIROS - PF		5.330.878,81	305.552,60	5.025.326,21D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.995.429,76	305.552,60	4.689.877,16D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		335.449,05		335.449,05D
33230000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.703.915,26	56.854,29	1.647.060,97D
33231000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.703.915,26	56.854,29	1.647.060,97D
33231010	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.668.527,84	51.271,08	1.617.256,76D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		16.500,00		16.500,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		14.000,00		14.000,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS		2.730,00		2.730,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		16.448,00		16.448,00D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		150.188,54	11.002,74	139.185,80D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		10.329,72	934,04	9.395,68D
332310152	SERVICOS DE REABILITACAO PROFIS		25.430,00		25.430,00D
332310153	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.289.978,50	21.365,50	1.268.613,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		14.000,00		12.741,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		8.842,03	4.000,00	4.842,03D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		7.344,59	1.945,80	5.398,79D
332310197	DESPESAS COM CORRESPONDENCIAS		94.283,50	10.764,00	83.519,50D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		18.452,96		18.452,96D
332313300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		35.387,42	5.583,21	29.804,21D
332313302	FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DES		35.387,42	5.583,21	29.804,21D
33300000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAU		20.336,35		20.336,35D
33310000	DEPRECIACAO		20.336,35		20.336,35D
33310000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		20.336,35		20.336,35D
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		20.336,35		20.336,35D
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		20.336,35		20.336,35D

Handwritten signature and stamp: João Evangelino Domingues, Secretária - SINDIUS, Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/01/2019 AS 10:58 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 29/01/2019 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
34000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		517.440,22		517.440,22D
34200000	JUROS E ENCARGOS DE MORA		59.507,89		59.507,89D
34240000	JUROS E ENC. DE MORA DE OBRIG. T		59.507,89		59.507,89D
342430000	JRS ENC.MORA OBRIG.TRIB.-INTER		59.507,89		59.507,89D
342430100	JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTE		59.507,89		59.507,89D
342430101	JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS		59.507,89		59.507,89D
34900000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		457.932,33		457.932,33D
34920000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		457.932,33		457.932,33D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		457.932,33		457.932,33D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		457.932,33		457.932,33D
35000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		20.389.399,17	978.169,90	19.411.229,27D
35100000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		15.019.702,48	978.169,90	14.041.532,58D
35110000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		135.685,42	1.254,65	134.430,77D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		135.685,42	1.254,65	134.430,77D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		135.685,42	1.254,65	134.430,77D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		135.685,42	1.254,65	134.430,77D
35120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		14.884.017,06	976.915,25	13.907.101,81D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		14.884.017,06	976.915,25	13.907.101,81D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		14.884.017,06	976.915,25	13.907.101,81D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		14.884.017,06	976.915,25	13.907.101,81D
35300000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		5.369.696,69		5.369.696,69D
35310000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		5.369.696,69		5.369.696,69D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		5.369.696,69		5.369.696,69D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		5.369.696,69		5.369.696,69D
353110201	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		5.369.696,69		5.369.696,69D
36000000	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVO		362.578,27		362.578,27D
36500000	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		362.578,27		362.578,27D
365010000	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CON		362.578,27		362.578,27D
39000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		96.755,25		96.755,25D
39900000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		96.755,25		96.755,25D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		96.755,25		96.755,25D
399930000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE		96.755,25		96.755,25D
399939300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		96.755,25		96.755,25D
399939302	RESTITUICOES		96.755,25		96.755,25D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		1.080.826,73	30.439.145,37	29.358.318,64C
44000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		8.181,10	169.717,13	161.536,03C
44500000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		8.181,10	169.717,13	161.536,03C
44510000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		8.181,10	169.717,13	161.536,03C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		8.181,10	169.717,13	161.536,03C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		8.181,10	169.717,13	161.536,03C
45000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		1.072.645,63	29.940.518,62	28.867.872,99C
45100000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		979.836,53	24.826.250,36	23.846.413,83C
45110000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		2.921,28	9.492.824,93	9.489.903,65C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		2.921,28	9.492.824,93	9.489.903,65C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		2.921,28	9.492.824,93	9.489.903,65C

Handwritten signature and stamp: João Evangelino Domingues, Secretária - SINDIUS, Matr.: 36.599

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/01/2019 AS 10:58 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 29/01/2019 PAG.: 6
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		2.921,28	9.492.824,93	9.489.903,65C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		976.915,25	15.333.425,43	14.356.510,18C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		976.915,25	15.333.425,43	14.356.510,18C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		976.915,25	15.333.425,43	14.356.510,18C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		976.915,25	15.333.425,43	14.356.510,18C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		92.809,10	5.114.268,26	5.021.459,16C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		92.809,10	5.114.268,26	5.021.459,16C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		92.809,10	5.114.268,26	5.021.459,16C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		92.809,10	5.114.268,26	5.021.459,16C
452130108	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO F		92.809,10	5.114.268,26	5.021.459,16C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			328.909,62	328.909,62C
490000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			328.909,62	328.909,62C
499600000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			328.909,62	328.909,62C
499610000	INDENIZACOES E RESTITUICOES - C			328.909,62	328.909,62C
499610200	RESTITUICOES			328.909,62	328.909,62C
499610201	RESTITUICOES DE CONVENIOS			161.609,01	161.609,01C
499610299	OUTRAS RESTITUICOES			167.300,61	167.300,61C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	4.266.314,58D	135.793.732,09	63.317.790,98	76.742.255,69D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		132.500.635,12	60.024.694,01	72.475.941,11D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		16.833.016,28		16.833.016,28D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		16.833.016,28		16.833.016,28D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		16.833.016,28		16.833.016,28D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		115.667.618,84	60.024.694,01	55.642.924,83D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		90.612.127,56	55.573.243,63	35.038.883,93D
522110000	DOTACAO INICIAL		54.912.730,36		54.912.730,36D
522110100	= CREDITO INICIAL		54.912.730,36		54.912.730,36D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		35.699.397,20	571.477,39	35.127.919,81D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		35.699.397,20	571.477,39	35.127.919,81D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		8.177.638,64	571.477,39	7.606.161,25D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		27.521.758,56		27.521.758,56D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			55.001.766,24	55.001.766,24C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			55.001.766,24	55.001.766,24C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		25.055.491,28	4.451.450,38	20.604.040,90D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		25.055.491,28	4.451.450,38	20.604.040,90D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		25.055.491,28	4.451.450,38	20.604.040,90D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		22.006.470,24		22.006.470,24D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		3.049.021,04		3.049.021,04D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			4.451.450,38	4.451.450,38C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.266.314,58D	3.293.096,97	3.293.096,97	4.266.314,58D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.298.761,09D	1.298.761,09	1.298.761,09	1.298.761,09D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		1.298.761,09		1.298.761,09D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	1.298.761,09D		1.298.761,09	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	2.967.553,49D	1.994.335,88	1.994.335,88	2.967.553,49D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		1.994.335,88		1.994.335,88D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	973.217,61D			973.217,61D

Handwritten signature and stamp:
 Helys
 1º Vice-Prefeito
 2º Vice-Prefeito
 3º Vice-Prefeito
 4º Vice-Prefeito
 5º Vice-Prefeito
 6º Vice-Prefeito
 7º Vice-Prefeito
 8º Vice-Prefeito
 9º Vice-Prefeito
 10º Vice-Prefeito
 11º Vice-Prefeito
 12º Vice-Prefeito
 13º Vice-Prefeito
 14º Vice-Prefeito
 15º Vice-Prefeito
 16º Vice-Prefeito
 17º Vice-Prefeito
 18º Vice-Prefeito
 19º Vice-Prefeito
 20º Vice-Prefeito
 21º Vice-Prefeito
 22º Vice-Prefeito
 23º Vice-Prefeito
 24º Vice-Prefeito
 25º Vice-Prefeito
 26º Vice-Prefeito
 27º Vice-Prefeito
 28º Vice-Prefeito
 29º Vice-Prefeito
 30º Vice-Prefeito
 31º Vice-Prefeito
 32º Vice-Prefeito
 33º Vice-Prefeito
 34º Vice-Prefeito
 35º Vice-Prefeito
 36º Vice-Prefeito
 37º Vice-Prefeito
 38º Vice-Prefeito
 39º Vice-Prefeito
 40º Vice-Prefeito
 41º Vice-Prefeito
 42º Vice-Prefeito
 43º Vice-Prefeito
 44º Vice-Prefeito
 45º Vice-Prefeito
 46º Vice-Prefeito
 47º Vice-Prefeito
 48º Vice-Prefeito
 49º Vice-Prefeito
 50º Vice-Prefeito
 51º Vice-Prefeito
 52º Vice-Prefeito
 53º Vice-Prefeito
 54º Vice-Prefeito
 55º Vice-Prefeito
 56º Vice-Prefeito
 57º Vice-Prefeito
 58º Vice-Prefeito
 59º Vice-Prefeito
 60º Vice-Prefeito
 61º Vice-Prefeito
 62º Vice-Prefeito
 63º Vice-Prefeito
 64º Vice-Prefeito
 65º Vice-Prefeito
 66º Vice-Prefeito
 67º Vice-Prefeito
 68º Vice-Prefeito
 69º Vice-Prefeito
 70º Vice-Prefeito
 71º Vice-Prefeito
 72º Vice-Prefeito
 73º Vice-Prefeito
 74º Vice-Prefeito
 75º Vice-Prefeito
 76º Vice-Prefeito
 77º Vice-Prefeito
 78º Vice-Prefeito
 79º Vice-Prefeito
 80º Vice-Prefeito
 81º Vice-Prefeito
 82º Vice-Prefeito
 83º Vice-Prefeito
 84º Vice-Prefeito
 85º Vice-Prefeito
 86º Vice-Prefeito
 87º Vice-Prefeito
 88º Vice-Prefeito
 89º Vice-Prefeito
 90º Vice-Prefeito
 91º Vice-Prefeito
 92º Vice-Prefeito
 93º Vice-Prefeito
 94º Vice-Prefeito
 95º Vice-Prefeito
 96º Vice-Prefeito
 97º Vice-Prefeito
 98º Vice-Prefeito
 99º Vice-Prefeito
 100º Vice-Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/01/2019 AS 10:58 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DATA : 29/01/2019 PAG.: 7
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	1.994.335,88D		1.994.335,88	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.266.314,58C	183.067.662,70	255.543.603,81	76.742.255,69C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		180.227.227,56	252.703.168,67	72.475.941,11C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		5.713.885,21	22.546.901,49	16.833.016,28C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		5.612.895,01	16.934.006,48	11.321.111,47C
621200000	= RECEITA REALIZADA		100.990,20	5.612.895,01	5.511.904,81C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		174.513.342,35	230.156.267,18	55.642.924,83C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		127.571.038,63	162.609.922,56	35.038.883,93C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		80.628.734,91	95.063.577,94	14.434.843,03C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		80.628.734,91	95.063.577,94	14.434.843,03C
622130000	CREDITO UTILIZADO		46.942.303,72	67.546.344,62	20.604.040,90C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		25.853.880,59	25.853.880,59	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		20.100.107,06	22.390.746,28	2.290.639,22C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		988.316,07	19.301.717,75	18.313.401,68C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		46.942.303,72	67.546.344,62	20.604.040,90C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		46.942.303,72	67.546.344,62	20.604.040,90C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		46.942.303,72	67.546.344,62	20.604.040,90C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		25.853.880,59	25.853.880,59	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		20.100.107,06	22.390.746,28	2.290.639,22C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		988.316,07	19.301.717,75	18.313.401,68C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.266.314,58C	2.840.435,14	2.840.435,14	4.266.314,58C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.298.761,09C	1.924.651,45	1.924.651,45	1.298.761,09C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.298.761,09		
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		625.890,36	625.890,36	
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS			625.890,36	625.890,36C
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			672.870,73	672.870,73C
631910000	= CANCELAMENTO DE RFNP DO EXERC			672.870,73	672.870,73C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.967.553,49C	915.783,69	915.783,69	2.967.553,49C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	2.967.553,49C	915.783,69		2.051.769,80C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			915.783,69	915.783,69C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	8.993.773,22D	213.422.708,40	113.973.880,90	108.442.600,72D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.848.972,49D	213.403.449,40	113.954.621,90	108.297.799,99D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		30.457.145,37	1.086.085,73	38.220.032,13D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		30.457.145,37	1.086.085,73	38.220.032,13D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		30.457.145,37	1.086.085,73	38.220.032,13D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		182.946.304,03	112.868.536,17	70.077.767,86D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		182.946.304,03	112.868.536,17	70.077.767,86D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		92.334.176,47	57.295.292,54	35.038.883,93D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		92.334.176,47	2.293.526,30	90.040.650,17D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			55.001.766,24	55.001.766,24C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		90.612.127,56	55.573.243,63	35.038.883,93D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		90.612.127,56	55.573.243,63	35.038.883,93D
790000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73D	19.259,00	19.259,00	144.800,73D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		19.259,00	19.259,00	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		19.259,00	19.259,00	

Handwritten signature and stamp:
 Helys
 1º Vice-Prefeito
 2º Vice-Prefeito
 3º Vice-Prefeito
 4º Vice-Prefeito
 5º Vice-Prefeito
 6º Vice-Prefeito
 7º Vice-Prefeito
 8º Vice-Prefeito
 9º Vice-Prefeito
 10º Vice-Prefeito
 11º Vice-Prefeito
 12º Vice-Prefeito
 13º Vice-Prefeito
 14º Vice-Prefeito
 15º Vice-Prefeito
 16º Vice-Prefeito
 17º Vice-Prefeito
 18º Vice-Prefeito
 19º Vice-Prefeito
 20º Vice-Prefeito
 21º Vice-Prefeito
 22º Vice-Prefeito
 23º Vice-Prefeito
 24º Vice-Prefeito
 25º Vice-Prefeito
 26º Vice-Prefeito
 27º Vice-Prefeito
 28º Vice-Prefeito
 29º Vice-Prefeito
 30º Vice-Prefeito
 31º Vice-Prefeito
 32º Vice-Prefeito
 33º Vice-Prefeito
 34º Vice-Prefeito
 35º Vice-Prefeito
 36º Vice-Prefeito
 37º Vice-Prefeito
 38º Vice-Prefeito
 39º Vice-Prefeito
 40º Vice-Prefeito
 41º Vice-Prefeito
 42º Vice-Prefeito
 43º Vice-Prefeito
 44º Vice-Prefeito
 45º Vice-Prefeito
 46º Vice-Prefeito
 47º Vice-Prefeito
 48º Vice-Prefeito
 49º Vice-Prefeito
 50º Vice-Prefeito
 51º Vice-Prefeito
 52º Vice-Prefeito
 53º Vice-Prefeito
 54º Vice-Prefeito
 55º Vice-Prefeito
 56º Vice-Prefeito
 57º Vice-Prefeito
 58º Vice-Prefeito
 59º Vice-Prefeito
 60º Vice-Prefeito
 61º Vice-Prefeito
 62º Vice-Prefeito
 63º Vice-Prefeito
 64º Vice-Prefeito
 65º Vice-Prefeito
 66º Vice-Prefeito
 67º Vice-Prefeito
 68º Vice-Prefeito
 69º Vice-Prefeito
 70º Vice-Prefeito
 71º Vice-Prefeito
 72º Vice-Prefeito
 73º Vice-Prefeito
 74º Vice-Prefeito
 75º Vice-Prefeito
 76º Vice-Prefeito
 77º Vice-Prefeito
 78º Vice-Prefeito
 79º Vice-Prefeito
 80º Vice-Prefeito
 81º Vice-Prefeito
 82º Vice-Prefeito
 83º Vice-Prefeito
 84º Vice-Prefeito
 85º Vice-Prefeito
 86º Vice-Prefeito
 87º Vice-Prefeito
 88º Vice-Prefeito
 89º Vice-Prefeito
 90º Vice-Prefeito
 91º Vice-Prefeito
 92º Vice-Prefeito
 93º Vice-Prefeito
 94º Vice-Prefeito
 95º Vice-Prefeito
 96º Vice-Prefeito
 97º Vice-Prefeito
 98º Vice-Prefeito
 99º Vice-Prefeito
 100º Vice-Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 29/01/2019 AS 10:58 *

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 29/01/2019 PAG. : 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		19.259,00	19.259,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		19.259,00	19.259,00	
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	144.800,73D			144.800,73D
800000000	CONTROLES CREDORES	8.993.773,22C	537.213.191,06	636.662.018,56	108.442.600,72C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	8.848.972,49C	537.193.932,06	636.642.759,56	108.297.799,99C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	8.848.972,49C	92.644.426,64	122.015.486,28	38.220.032,13C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	8.848.972,49C	92.644.426,64	122.015.486,28	38.220.032,13C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	3.701.110,35C	41.175.279,49	36.560.895,38	913.273,76D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.298.761,09C	27.152.641,68	25.853.880,59	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMFROM. P/L	3.849.101,05C	22.349.749,19	23.683.639,48	5.182.991,34C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	2.967.553,49C	21.641.781,11	23.016.636,64	4.342.409,02C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	881.547,56C	707.968,08	667.002,84	840.582,32C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		1.966.756,28	35.917.070,83	33.950.314,55C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		444.549.505,42	514.627.273,28	70.077.767,86C
822100000	COTA DE DESPESA		444.549.505,42	514.627.273,28	70.077.767,86C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		109.003.053,72	144.041.937,65	35.038.883,93C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		57.295.292,54	92.334.176,47	35.038.883,93C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		25.055.491,28	4.451.450,38	20.604.040,90D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		25.853.880,59	25.853.880,59	
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		798.389,31	21.402.430,21	20.604.040,90C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		335.546.451,70	370.585.335,63	35.038.883,93C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		147.468.120,86	147.499.603,47	31.482,61C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		83.888.869,58	96.871.285,73	12.982.416,15C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		29.392.169,56	29.802.149,37	409.979,81C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		27.854.987,98	28.865.952,44	1.010.964,46C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		25.853.880,59	25.853.880,59	
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		20.100.107,06	22.390.746,28	2.290.639,22C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		988.316,07	19.301.717,75	18.313.401,68C
890000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73C	19.259,00	19.259,00	144.800,73C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		19.259,00	19.259,00	
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		19.259,00	19.259,00	
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		19.259,00	19.259,00	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN		19.259,00	19.259,00	
892000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	144.800,73C			144.800,73C
892500000	= RESPONSABILIS POR DANOS OU PER	144.800,73C			144.800,73C

RESUMO :

ATIVO	=	13.958.682,23D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	17.626.789,69C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	33.026.426,10D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	29.358.318,64C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	76.742.255,69D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	76.742.255,69C
CONTROLES DEVEDORES	=	108.442.600,72D
CONTROLES CREDORES	=	108.442.600,72C

Handwritten signature and stamp:
 João Maria Amador Criz...
 em Contabilidade
 Nº. RJ 08301671/6

Handwritten signature and stamp:
 Sônia Gómezes Domingues
 Secretária - SMOHS
 Matr.: 36.599

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0049/2019.
 FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 012/2017.
 PROCESSO: 2018.099.000041-0-PR.
 OBJETO: Aquisição de materiais de insumos médicos-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador (processo: 2017.045.000061-0-PR) e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante (processo: 2018.099.000041-0-PR) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, conforme descrito nos anexos I e VIII do Edital.
 CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
 CNPJ: 03.946.428/0001-10.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.499.946,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega
 PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Campos dos Goytacazes, 18 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE nº 002/2018

CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 2018.109.000070-6-PR
CONTRATADA: LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI -ME
CNPJ: 27.488.621-0001/12
OBJETO: Prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em serviços de mecânica e eletroeletrônica automotiva de veículos oficiais pertencentes à frota da Guarda Civil Municipal, que atuam na fiscalização do trânsito deste Município.
VALOR: R\$ 39.316,50 (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, em até 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização do IMTT.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
 Presidente do IMTT

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 010/18
PROCESSO Nº 207/2018
CONTRATO Nº 010/2019
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos terminais e ramais telefônicos existentes na CMCG, visando o pleno funcionamento do sistema de telefonia da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: HGMS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 19.445.823/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses a partir de 01/03/19 à 31/12/19.
ASSINATURA: 19/02/2019
DOTAÇÃO: P.T. 0101011220952724
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
 = Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 011/18
PROCESSO Nº 209/2018
CONTRATO Nº 009/2019
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de website da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.636.394/0001-22
VALOR GLOBAL: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses a partir de 01/03/19 à 31/12/19.
ASSINATURA: 19/02/2019
DOTAÇÃO: P.T. 0101011220952724
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
 = Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 013/18
PROCESSO Nº 352/2018
CONTRATO Nº 006/2019
OBJETO: Aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20L, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.259.484/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 10.465,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir de 01/03/19 à 30/09/19.
ASSINATURA: 12/02/2019
DOTAÇÃO: P.T. 0101011229527240000
DESPESA: N.D. 339030
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

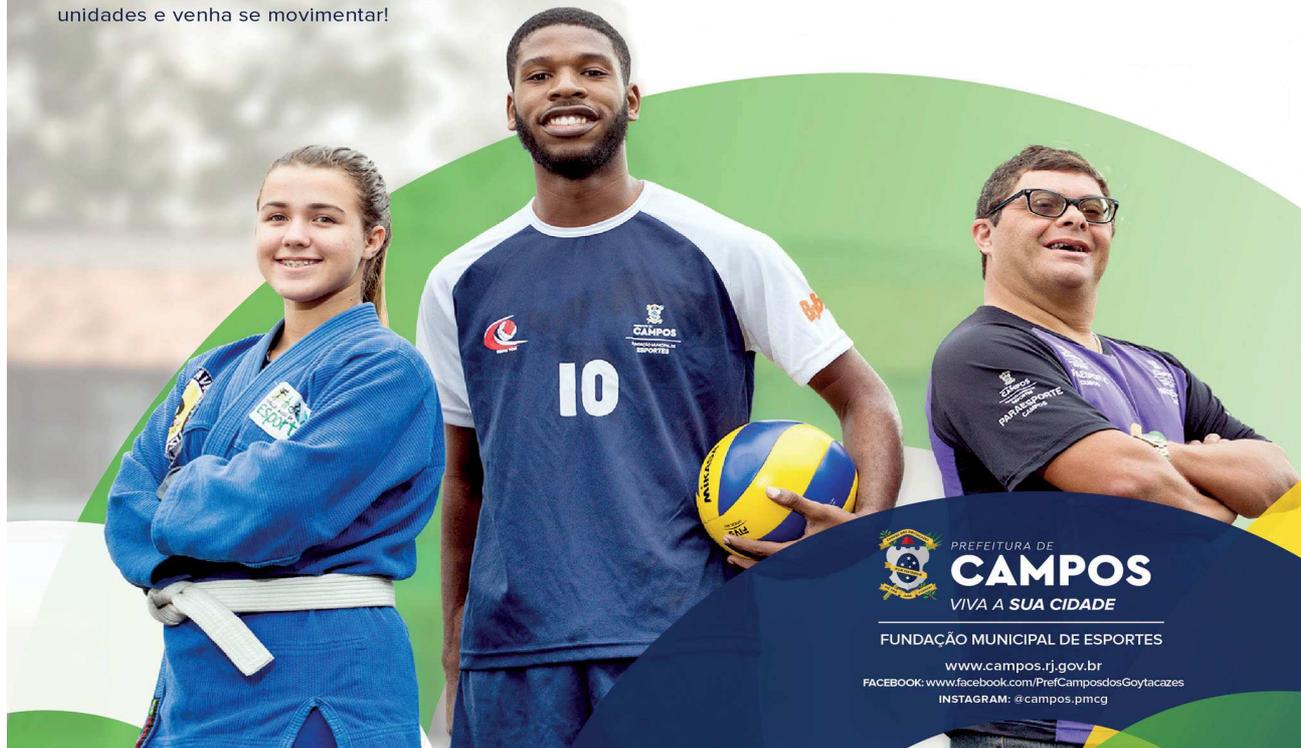
Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte: inclusão para 900** pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br